CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0121/24, de autoria do Nobre Vereador Rubinho Nunes, que visa alterar a Lei Municipal nº 16.612, de 20 de fevereiro de 2017, majorando os valores das multas previstas aplicadas em caso de pichação em imóveis públicos e privados.

Projeto semelhante encontra-se em tramitação nesta Casa. Trata-se do projeto de lei nº 0570/18, de autoria da Nobre Vereadora Janaína Lima, que também altera a Lei Municipal nº 16.612, de 20 de fevereiro de 2017 e também modifica o art. 4º da Lei que especificamente versa sobre as multas impostas para os atos de pichação, vandalismo e depredação.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0570/18.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

RICARDO TEIXEIRA
Relator

Matéria RELCOM 864/2024. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 24/05/2024 e juntado ao PL 121/2024 por Maya Rose Lima Pozo. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=557448.